



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Jornal Diário da Pato
Nº 2430 Data 13/12/2000

LEI Nº 1.989

Data: 11 de dezembro de 2000.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente, a saber:

06.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.03 - Departamento de Ensino
08472392.069 - Assistência a Educandos
3.1.3.2.07 - Transporte Escolar..... R\$ 220.000,00

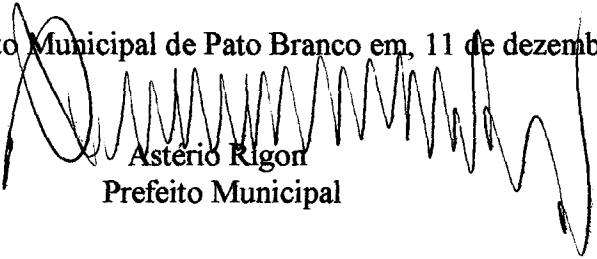
06.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.03 - Departamento de Ensino
08474272.070 - Merenda Escolar
3.1.2.0.08 - Merenda Escolar..... R\$ 50.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial das dotações orçamentarias consignadas no orçamento vigente, a saber:

06.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.03 - Departamento de Ensino
08442051.053 - Construção de Unidade p/Ensino Graduação
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações..... R\$ 270.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Pato Branco em, 11 de dezembro de 2000.


Astério Rigon
Prefeito Municipal